

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 18/XII

“Défice de assistentes operacionais na Escola EB1/JI de Matriz e a inerente necessidade de uma revisão urgente da legislação regional que regulamenta a afetação dos recursos humanos às escolas”

14 DE ABRIL DE 2022



INTRODUÇÃO

A 9 de dezembro de 2021, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 18/XII, intitulada “Défice de assistentes operacionais na Escola EB1/JI de Matriz e a inerente necessidade de uma revisão urgente da legislação regional que regulamenta a afetação dos recursos humanos às escolas”, cujo primeiro peticionário é o cidadão Basílio Ferreira.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a “*educação*”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

OBJETO DA PETIÇÃO

O primeiro peticionário refere, em sede de exposição de motivos, que “Na sequência do início do ano escolar 2021-2022 na Escola EBI1/JI de Matriz em Ponta Delgada, São Miguel, agrupamento escolar da EB2 Roberto Ivens, fomos, enquanto pais e encarregados de educação, confrontados com o défice de assistentes operacionais permanentes na escola e com a ausência de previsibilidade de resolução desta situação.

Reconhecendo os demais esforços, encetados pela escola, no sentido de responder às necessidades de recursos humanos, embora sem resultado aquando do regresso às aulas, não podemos ficar indiferentes ao perigo que esta circunstância acarreta, colocando em causa a segurança de todos os alunos da escola, e em permanente situação de sobrecarga o corpo docente e não docente.

Não podemos ficar indiferentes ao facto de existirem 209 alunos, desde o pré-escolar ao 4º ano, e apenas três assistentes operacionais efetivos ao serviço. Sabemos que, parte dos assistentes operacionais efetivos, e afetos à Escola EBI1/JI de Matriz em Ponta Delgada, se encontram de atestado médico e a dificuldade que a sua substituição acarreta ao agrupamento escolar da EB2 Robertos Ivens. No entanto, não podemos simplesmente aguardar que estes se apresentem ao serviço, ou esperar que termine o processo de seleção para contratação, o qual, por imposição legal, é extremamente moroso. Esta situação exige uma atuação urgente, por parte do órgão executivo, na



gestão e divisão dos recursos humanos que o agrupamento de escolas da EB2 Roberto Ivens dispõe, enquanto se aguarda pelas soluções acima referidas, dando assim cumprimento ao disposto do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A.

Neste momento, a Escola EBI1/JI de Matriz tem um rácio, de cerca de 70 alunos por cada assistente, o que nem sequer cumpre com o disposto na arcaica, obsoleta e completamente desajustada alínea a) do n.º 2, do artigo 40.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, datado de 13 de julho, que dispõe que na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, deve existir um trabalhador por cada 50 alunos ou fração.

A título exemplificativo questiona-se, como é possível conceber que na educação do pré-escolar seja suficiente, e adequada, a presença de apenas 1 assistente operacional para responder às necessidades de 50 crianças (quando algumas destas nem sequer completaram 3 anos de idade)? Para quem sabe, realmente, o que significa ser pai ou mãe - efetivos cuidadores dos seus filhos -, será suficiente imaginar a vivência diária de um agregado composto pelos pais e os seus hipotéticos 50 filhos, todos eles em idade pré-escolar, para compreender que nunca será humanamente possível, a 1 assistente operacional, assegurar a necessária segurança, supervisão e higiene, a 50 crianças em simultâneo!

Paralelamente, atente-se também no enquadramento normativo vigente a nível nacional, através da Portaria 272-A/2017, de 13 de setembro, cuja última alteração introduzida pela Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, determina no seu artigo 7.º que o rácio é de 1 assistente operacional, por cada sala de pré-escolar e 1 assistente operacional por cada 15-30 alunos (que podem ser acrescidos conforme as especificidades definidas na lei). Esse facto, por si só, demonstra a extrema urgência de que se reveste a alteração da legislação regional vigente, no que respeita aos rácios do pessoal não docente, pois esta assenta apenas em critérios reducionistas (número de alunos por escola e nível de ensino).

Acresce que não se pode, sistematicamente, resolver um problema estrutural, como este, através do recurso a colocação de trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais. Estamos perante necessidades permanentes da Escola que devem ser colmatadas, com recursos humanos integrados no respetivo quadro de pessoal.



Não podemos ainda deixar de manifestar a nossa imensa preocupação face aos riscos iminentes a que os nossos educandos ficam sujeitos, por haver falta de supervisão e pela ausência de capacidade para manter a devida manutenção e organização da escola.

Num ensino que se quer de referência, não podemos permitir, enquanto responsáveis por estas crianças, que não sejam atendidos os princípios básicos de segurança, supervisão e higiene dos nossos educandos. O Sucesso não se faz apenas pedagogicamente, mas em sintonia com todo o espaço escolar. Reconhecemos que o facto de existirem funcionários em situação de pré-reforma, possa imprimir mais alguma morosidade à sua substituição, mas não podemos aceitar que esta situação se prolongue no tempo.

Por isso, questionamos V. Exa. sobre as respostas que estão a ser agilizadas para resolver esta questão e manifestamos a nossa disponibilidade para reunir com V. Exa para que possamos, em conjunto, pensar em soluções para o exposto”.

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição do primeiro peticionário, o cidadão Basílio Ferreira, do Conselho Executivo da EBI Roberto Ivens, bem como da Secretária Regional da Educação, que decorreram no dia 4 de abril de 2022, pelas 9h30, 10h30 e 16h00, respetivamente.

- **Audição do primeiro peticionário, o cidadão Basílio Ferreira:**

A iniciar a sua intervenção, o Sr. Basílio Ferreira explicou que a petição surgiu devido ao alerta que os docentes deram aos pais, em reunião de encarregados de educação no início do ano letivo, sobre a falta de assistentes operacionais na escola. O primeiro subscritor da petição referiu que esta não é uma situação nova, aliás tem sido verificada ano após ano, mas que se agravou pelo facto de haver funcionários de baixa médica. O peticionário deu nota que a escola recebeu crianças que ainda não tinham completado os três anos de idade e houve dias em que estavam ao serviço somente três assistentes operacionais, número manifestamente insuficiente para dar o apoio necessário aos



alunos e docentes. Acresce ao descrito que muitas necessidades permanentes são colmatadas por funcionários ao abrigo de programas ocupacionais, que nem sempre têm o perfil adequado e cessam as suas funções em alturas em que as aulas ainda estão a decorrer, causando constrangimentos no funcionamento das escolas. Por tal, os peticionários defendem um mecanismo de emergência, para entrada rápida de funcionários quando necessários. Pedem, ainda, que a legislação relativa ao Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema de Educativo Regional seja alterada rapidamente, de modo a atualizar os rácios e integrar mais funcionários na administração pública regional, tendo em conta outros aspetos que não somente o número de alunos e níveis de ensino. Lamentou que o processo não seja agilizado e compreendido pela tutela, que, ao longo dos anos, teve uma ação de bloqueio em vez de facilitador neste processo.

Aberta a primeira ronda de questões, pediu a palavra do deputado Rodolfo Franca (PS) que perguntou se a questão da falta de assistentes operacionais decorria da distribuição inadequada dos recursos humanos pelas escolas que compõem a unidade orgânica ou se o problema derivava da falta de resposta por parte da tutela.

Em réplica, o Sr. Basílio Ferreira referiu que, embora os peticionários não tenham procurado obter a informação diretamente através do órgão de gestão da unidade orgânica, receberam informações por parte da comissão de pais e da própria coordenação da escola. As mesmas davam conta que o Conselho Executivo alegava não ter recursos humanos suficientes para alocar às escolas e que as necessidades reais acabavam por ser colmatadas por funcionários ao abrigo de programas ocupacionais.

Seguidamente, interveio a deputada Délia Melo (PSD) que questionou o peticionário sobre a razão de só agora ser apresentada a petição, se este é um problema que persiste, tendo sido esclarecida que só este ano é que teve conta da real dimensão do problema, acrescentando que os pais foram alertados para o défice de assistentes operacionais pelos próprios professores.

A deputada social-democrata perguntou, ainda, se havia sido registada alguma melhoria desde a apresentação da petição até ao presente, ao que foi informada que o número de assistentes operacionais passou para o dobro, ou seja, de 3 para 6. Para além disso, o peticionário deu nota que tinham entrado dois funcionários de programas



ocupacionais para darem apoio, não estando, porém, sempre presentes por terem de responder a outras necessidades imediatas e urgentes que por vezes surgem noutras escolas pertencentes da unidade orgânica. Considerou, no entanto, que os números são ainda insuficientes e que a Região deveria seguir o que estabelece a legislação nacional acerca desta matéria, alegando que a regional não atenta a qualquer critério de especificidade.

Na segunda ronda, a deputada Alexandra Manes (BE) perguntou se a entrada de crianças sem terem completado os três anos de idade poderá ter agudizado o problema.

Para o peticionário, este fator faz com que haja alunos menos dependentes o que consequentemente implica um maior apoio a ser dispensado aos mesmos.

A deputada bloquista quis saber se os encarregados de educação preferiam que as situações de falta de assistentes operacionais fossem resolvidas com recurso a contratação ou se aceitavam que se continuasse a recorrer a programas ocupacionais. O peticionário Basílio Ferreira referiu que o ideal seria acabar com os programas ocupacionais, integrando em quadro funcionários em número suficiente para dar resposta às reais necessidades das escolas.

O deputado Rodolfo Franca (PS) perguntou ao primeiro subscritor se a Direção Regional da Educação tinha respondido às questões colocadas pelos pais e encarregados de educação na petição, tendo o mesmo sido esclarecido que inicialmente o propósito era que a carta fosse enviada para a Direção Regional da Educação, mas acabou por não acontecer, tendo os pais decidido passar a missiva a uma petição. Acrescentou que, após ter sido entregue a petição, houve lugar à contratação de mais dois funcionários e a alocação de outros dois ao abrigo de programas ocupacionais.

Interveio, de seguida, o deputado Rui Espínola (PSD) que deu nota que os rácios alegados pelo peticionário, cerca de 50 alunos para um funcionário, não correspondiam à realidade. Sem ter em conta critérios específicos, se olhássemos para o número de alunos e de assistentes operacionais em quadro na região, estávamos perante uma média de 23 alunos por funcionário. Feita esta observação, perguntou ao peticionário



qual tinha sido a recetividade do Conselho Executivo na resolução imediata do problema, quando confrontada pelos petionários.

A resposta foi de que não tinha havido contacto com o Conselho Executivo, pelo que não recebeu qualquer resposta objetiva deste órgão de gestão.

Na terceira e última ronda, o deputado Rodolfo Franca (PS) questionou se a comunidade escolar da EBI1/JI de Matriz se encontrava satisfeita, uma vez que foram atendidas as suas solicitações, tendo passado para o dobro o número de assistentes operacionais afetos àquela escola.

Já a deputada Délia Melo (PSD) lembrou que a legislação em vigor na região foi alvo de debate e foram introduzidas alterações nos critérios de definição dos rácios de pessoal não docente nas escolas, uma posição defendida por todos os partidos à exceção do Partido Socialista. Deu nota, ainda, que o documento carecia de revisão e que tinha ficado o compromisso da tutela em realizar este trabalho. Perguntou, nesta sequência, se o petionário tinha conhecimento dos critérios, dado que vão muito para além do número e nível de ensino dos alunos.

Em réplica, o primeiro subscritor deu nota positiva ao aumento do número de assistentes operacionais afetos à escola, mas disse ser ainda um número insuficiente. Quanto à questão da revisão da legislação, o mesmo admitiu que não conhecia os critérios, embora tenha a consciência que algo estava a ser feito para melhorar o documento.

- **Audição do Conselho Executivo da EBI Roberto Ivens:**

A presidente do Conselho Executivo, Dr.^a Adelaide Gomes, começou por referir que a unidade orgânica é composta pela EBI Roberto Ivens e seis escolas de primeiro ciclo e que a situação reportada na petição – défice de assistentes operacionais – é transversal a todas elas. Deu nota que, de momento, existem 71 funcionários, sendo 28 afetos a programas ocupacionais e 53 do quadro, 11 dos quais se encontram de atestado médico. Nos últimos dois anos, reformaram-se oito funcionários e seis entraram para o quadro. De momento encontram-se a decorrer cinco projetos que ocupam vinte e sete funcionários de programas ocupacionais que em breve irão terminar as suas funções.



Aberta a primeira ronda, a deputada Alexandra Manes (BE) perguntou se a entrada de crianças com menos de três anos de idade agudizou o problema da falta de assistentes operacionais, dado os alunos serem menos autónomos, ou se este era um problema crónico. A mesma foi esclarecida que se trata de uma situação que se verifica ano após ano, dando nota que se debate com esta questão desde que assumiu funções no Conselho Executivo, há seis anos. Acrescentou que, apesar do referido, nunca houve situações em que a falta de acompanhamento de um adulto tenha colocado em causa a segurança das crianças.

Seguidamente, usou da palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) que questionou a Dr.ª Adelaide Gomes qual a leitura que o órgão de gestão da escola fazia em relação a esta petição, tendo a mesma referido que foi com alguma surpresa que tomou conhecimento da petição, dado que os peticionários nunca se dirigiram ao Conselho Executivo para obter quaisquer esclarecimentos sobre a matéria. Explicou que se tal fosse feito, haveria lugar para o diálogo e, mesmo não estando na posse de instrumentos para a resolução imediata do problema, poderia ser dada a informação acerca das diligências já efetuadas e a forma como gerem os recursos humanos na escola, evitando-se, assim, a crítica ao Conselho Executivo na gestão que este faz do pessoal não docente. Numa visão holística, os recursos são geridos de acordo com as necessidades mais prementes e, por vezes, há decisões que têm de ser tomadas diariamente, em conformidade com os imprevistos que surgem.

Por último, a deputada Délia Melo (PSD) indagou a presidente do Conselho Executivo acerca das respostas da tutela às solicitações feitas pela escola, ao que foi informada que houve uma alteração na forma de abordagem deste assunto por parte da Secretaria Regional competente na matéria. No passado, recebiam sempre a resposta que a escola tinha mais assistentes operacionais do que a lei previa, mas com a atual tutela houve uma maior abertura para analisar a situação e rever as necessidades. Sublinhou que, nos últimos anos, têm sido poucos os assistentes operacionais a entrarem para o quadro, exceção ao que aconteceu no passado recente, já no Governo de coligação, em que efetivaram seis assistentes operacionais, devido, também, à questão de ter havido um maior número a reformar-se.



Aberta a segunda ronda, o deputado Rodolfo Franca (PS) quis saber qual a interpretação do Conselho Executivo no que toca às questões em torno da apresentação de uma iniciativa do Bloco de Esquerda acerca da alteração de critérios para a definição de rácios e o que poderia ser alterado na legislação. Face às perguntas colocadas, foi esclarecido que, embora não conheça em pormenor o teor do debate, o órgão de gestão da EBI Roberto Ivens tem esperança que haja melhorias neste campo e o facto de já se ter iniciado uma conversação em torno deste tema revela uma consciencialização do problema.

Seguidamente, usou da palavra o deputado Rui Espínola (PSD) que questionou a presidente do Conselho Executivo qual a resposta recebida pela tutela acerca da situação descrita na petição, ao que foi informado que obteve a informação que está para breve a abertura de um novo procedimento concursal, com um número considerável de vagas. Para além disso, anualmente, a Secretaria Regional da Educação pede às escolas o mapa das necessidades, ao nível de recursos humanos, e, neste momento, as necessidades apresentadas pela escola aguardam autorização da Secretaria Regional das Finanças.

Na última ronda, inscreveu-se o deputado Rodolfo Franca (PS) para perguntar o modo como fez o pedido de recursos humanos necessários, isto é, se houve uma aproximação, esclarecimentos e garantias por parte da Secretaria Regional da Educação. O mesmo foi informado que o pedido foi feito em outubro de 2021 e que em conversa telefónica com a tutela foi esclarecida que em breve haveria lugar à abertura de um novo procedimento concursal.

A deputada Délia Melo (PSD) questionou se se tinha concretizado o que foi tornado público em setembro de 2021, isto é, a retoma de “um procedimento concursal para contratar mais seis assistentes operacionais” e a “autorização para recrutar mais dez ao abrigo do programa CTTS”, tendo obtido uma resposta afirmativa. A terminar, a deputada deixou uma nota em relação à evolução do pessoal não docente na unidade orgânica EB2 da Roberto Ivens, informando que em 2019/2020 tinham cerca de 56



funcionários e em 2021/2022 totalizam os 80 funcionários, isto é, um reforço de 24 funcionários. Sobre esta questão, a presidente do Conselho Executivo confirmou o aumento, mas lembrou que há onze funcionários de baixa, portanto, na realidade, têm 71 funcionários (de programas ocupacionais e a contrato por tempo indeterminado) ao serviço.

- **Audição da Secretária Regional da Educação:**

A Secretária Regional Sofia Ribeiro começou por referir que a situação descrita na EBI1/JI Matriz é a mesma que decorre em muitas outras escolas da Região. Este défice de assistentes operacionais e técnicos já foi reportado à tutela. Face ao problema, o Governo Regional tem trabalhado no sentido de consolidar a situação laboral dos trabalhadores que estavam em modo precário, bem como contratar novos trabalhadores – assistentes operacionais, técnicos e técnicos superiores.

Desde que esta situação concreta foi reportada à tutela, houve a estabilização na sequência da regularização da situação laboral dos trabalhadores da administração pública regional e que ditou a integração de seis trabalhadores no quadro. Para além disso, abriu-se um processo concursal para mais seis trabalhadores. Houve, portanto, a alocação de doze funcionários a contrato indeterminado à Unidade Orgânica da EBI2 Roberto Ivens após a situação de défice de assistentes operacionais ter sido reportada à tutela. Acrescentou, por fim, que, ainda que não seja a situação ideal, é mais confortável relativamente ao início do ano letivo.

A Secretária Regional Sofia Ribeiro asseverou que o Governo Regional tem vindo a acompanhar este processo, que o mesmo tem sido debatido e defendido na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e nas reuniões negociais levadas a cabo com as associações sindicais representativas do pessoal não docente.

Aberta a primeira ronda, a deputada Délia Melo (PSD) perguntou à governante quantos funcionários viram a sua situação laboral regularizada no período de vigência do XIII Governo Regional e quais têm sido as respostas dadas pela tutela às solicitações de igual teor por parte das escolas. A mesma foi esclarecida que a regularização, na área da educação, e por via da norma contemplada no decreto orçamental de 2020, foi de sensivelmente 200 trabalhadores. Não obstante o exposto, o Governo Regional continua



a fazer esta integração por via de procedimento concursal. Está a ser feito um estudo do reforço da condição em quadro, para a afetação do pessoal não docente em número considerável no próximo ano letivo, mas este é um processo que está em curso e em verificação no todo da revisão do quadro da administração pública regional para o ano 2022.

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por um grupo de 302 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;
2. O défice de assistentes operacionais é um problema que persiste há vários anos e não é exclusivo da Escola EBI1/JI de Matriz. A unidade orgânica é composta pela EBI Roberto Ivens e seis escolas de primeiro ciclo e a situação reportada na petição é transversal a todas elas;
3. De acordo com o Conselho Executivo da EBI Roberto Ivens, houve uma alteração na forma de abordagem deste assunto por parte da Secretaria Regional competente na matéria. No passado, recebia sempre a resposta que a escola tinha mais assistentes operacionais do que a lei previa, mas com a atual tutela houve uma maior abertura para analisar a situação e rever as necessidades;
4. Não houve diálogo entre os peticionários e o Conselho Executivo da unidade orgânica, o que causou alguma estranheza e surpresa a este órgão de gestão, uma vez que tomou conhecimento de uma petição sem antes ter sido contactada para esclarecimentos. A presidente do Conselho Executivo explicou



que, se tal fosse feito, os pais e encarregados de educação poderiam ter sido informados acerca das diligências já efetuadas, o ponto de situação e a forma como a escola gere os seus recursos humanos;

5. A Secretária Regional da Educação declarou que o Governo Regional da coligação tem trabalhado no sentido de consolidar a situação laboral dos trabalhadores que estavam em modo precário, bem como contratar novos trabalhadores – assistentes operacionais, técnicos e técnicos superiores – dado que muitas necessidades permanentes são colmatadas por funcionários ao abrigo de programas ocupacionais, que nem sempre têm o perfil adequado e, muitas vezes, cessam as suas funções em alturas em que as aulas ainda estão a decorrer, causando constrangimentos no funcionamento das escolas;
6. Desde que esta situação concreta foi reportada à tutela, houve uma estabilização na sequência da regularização da situação laboral dos trabalhadores da administração pública regional, que ditou a integração de seis trabalhadores no quadro. Para além disso, abriu-se um processo concursal para mais seis trabalhadores. Houve, portanto, a alocação de doze funcionários a contrato indeterminado à Unidade Orgânica da EBI Roberto Ivens e foi autorizado o recrutamento de mais dez funcionários ao abrigo do programa CTTs;
7. Ainda que tenha havido um reforço de pessoal não docente, os peticionários e o próprio Conselho Executivo consideram não ser suficiente. Para situações com carácter de urgência, os peticionários defendem um mecanismo de emergência, para entrada rápida de funcionários. Pedem, ainda, que a legislação relativa ao Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema de Educativo Regional seja alterada rapidamente, de modo a atualizar os rácios e integrar mais funcionários na administração pública regional;
8. A Secretária Regional Sofia Ribeiro asseverou que o Governo Regional tem vindo a acompanhar este processo, que o mesmo tem sido debatido e defendido na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e nas reuniões negociais levadas a cabo com as associações sindicais representativas do pessoal não docente. Também relembrou que, embora já tenham sido revistos os critérios para a definição dos rácios, houve um compromisso assumido de rever outras questões do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema de Educativo Regional;

9. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, ao Conselho Executivo da EBI Roberto Ivens, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Ponta Delgada, 14 de abril de 2022.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Joaquim Machado)